



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fis. N°
Ass:

DECRETO N° 002707/20 de 22 de Dezembro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 10.368,11 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

01.01.01.031.0038.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

	10.368,11
Total do Proj./Ativ.	10.368,11
Total da Unidade	10.368,11
Total do Órgão	10.368,11

TOTAL SUPLEMENTADO:

10.368,11

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

01.01.01.031.0038.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

	10.368,11
Total do Proj./Ativ.	10.368,11
Total da Unidade	10.368,11
Total do Órgão	10.368,11

TOTAL REDUZIDO:

10.368,11

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No	DIÁRIO OFICIAL
Edição N°	1039
Data	22/02/21